

À margem da história e da sociedade: a construção da cidadania e situação social dos afrodescendentes após a abolição da escravidão no Brasil¹

On the sidelines of history and society: the construction of citizenship and the social situation of the afrodescendants after the abolition of slavery in Brazil

Araly Cristina de Oliveira²
Hamilton Afonso de Oliveira³

Resumo

Utilizando-se de pesquisas bibliográficas e informações de documentos censitários, o presente artigo pretende fazer uma reflexão crítica de como se deu o processo de construção da cidadania e sua correlação com a formação do Estado liberal de direito e como estas ideias foram sendo assimiladas pelas elites brasileiras e sua adaptação à realidade brasileira marcada pela concentração da terra, riqueza e escravidão. Apontar que a abolição da escravidão (em 1888) e o advento do Estado republicano (em 1889) não garantiram a igualdade de direitos civis entre os diferentes grupos socioeconômicos existentes no Brasil, sobretudo para a população afrodescendente, que mesmo após a abolição continuou a viver à margem da História e da sociedade sem a garantia de direitos básicos essenciais como: acesso a empregos dignos, à propriedade, moradia e a uma educação escolar que promovesse a autonomia e conquista da liberdade e cidadania plena.

Palavras-chaves: Cidadania. Estado Liberal. Escravidão. Educação.

Abstract

Using bibliographical research and information from census documents, this article intends to make a critical reflection on how the process of building citizenship and its correlation with the formation of the liberal state of law and how these ideas were assimilated by the Brazilian elites and their adaptation to the Brazilian reality marked by the concentration of land, wealth and slavery. To point out that the abolition of slavery (in 1888) and the advent of the republican state (in 1889) did not guarantee equality of civil rights among the different socioeconomic groups existing in Brazil, especially for the Afrodescendant population that even after abolition continued to living on the margins of history and society without the guarantee of essential basic rights such as: access to decent jobs, property, housing and a school education that promotes the autonomy and conquest of freedom and full citizenship.

Keywords: Citizenship. Liberal State. Slavery. Education.

¹ Os resultados apresentados são parte de pesquisa realizada como trabalho de dissertação intitulada “A difícil construção da cidadania: a situação dos afrodescendentes após a abolição, 1889-1930” que foi apresentada e defendida no Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sociedade no ano de 2017.

²Graduada em História e Mestre em Ambiente e Sociedade pela Universidade Estadual de Goiás – Câmpus/Morrinhos. Atualmente é professora da Universidade Estadual de Goiás. E-mail: aralycristina.2@gmail.com

³ Doutor em História é professor da Universidade Estadual de Goiás Câmpus Morrinhos atuando como professor nos cursos de História e no Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sociedade, do qual, também é Coordenador. E-mail: hamiltonafonso@uol.com.br

Introdução

Desde a publicação da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão em 1789, a cidadania é um tema “que aparece frequentemente na mídia, nos discursos políticos e capitalistas, na fala de intelectuais e de pessoas comuns, no entanto, apesar de muito comentado, o termo é pouco compreendido” (SILVA, 2014, p.47). A rigor, cidadania pode ser entendida como um conjunto complexo de direitos e deveres que são atribuídos a indivíduos que pertencem a uma Nação e abrange uma série de direitos políticos, sociais e civis. Mas, trata-se de um conceito “que varia no tempo e no espaço. Por exemplo, é bem diferente ser cidadão nos Estados Unidos, na Alemanha e no Brasil. A noção de cidadania está atrelada à participação social e política em um Estado” (SILVA, 2014, p. 47).

No entanto, no Brasil, ser considerado cidadão nunca foi um direito universal, pois:

[...] de um lado, o Estado coopta seletivamente os cidadãos e, de outro, os cidadãos buscam o Estado para o atendimento de interesses privados [...] Entre nós a *uma* grande dependência em relação ao Estado e o extremado legalismo se contrapõem à atitude frequentemente desrespeitosa e anarquizante diante do poder e das leis [...] O Cidadão inativo é o súdito, produto de cidadania desenvolvida de cima para baixo. O indivíduo paroquial seria o não cidadão” (CARVALHO, 1996, p. 339. *Grifos nossos*).

Para Carvalho (1996) a cidadania no Brasil foi estabelecida de cima para baixo e teve sua origem após 1850, quando o Estado instituiu uma série de medidas - casamento civil, unificação do sistema de pesos e medidas, alistamento militar obrigatório, processo de emancipação dos escravos e registro civil - com o objetivo de burocratizar os serviços públicos, tirando-os das mãos da Igreja e dos grandes proprietários de terras. Carvalho (1996) ao comparar a construção da cidadania inglesa e alemã, conforme parâmetros de classificação de Turner (1990), conclui que os padrões adotados não serviriam para explicar o padrão de cidadania que se estabeleceu no Brasil, pois, o súdito brasileiro do século XIX não possuía o ingrediente cívico inglês e nem a disciplina civil alemã, por se tratar de uma sociedade profundamente marcada pela escravidão, pelo patriarcalismo e pelo latifúndio que negavam a cidadania, mesmo que civil, para a grande maioria da população pobre, especialmente, para os negros e pardos.

No Brasil Imperial e Republicano:

[...] as elites ilustradas, agentes da modernização de cima para baixo, se mostraram muito mais eficientes em cooptar setores dominantes do que em atrair a população

para dentro do sistema [...] a cara do Estado que a população viu era pouco atraente, como no serviço da Guarda, na exigência de registro civil, no recenseamento. [...] As leis reformadoras e os novos deveres cívicos introduziam na vida cotidiana mudanças cujo sentido não era compreendido. Não havia por essas leis nem o respeito alemão nem a adesão inglesa (CARVALHO, 1996, p. 356).

No entendimento de Carvalho (1996) o brasileiro foi forçado a tomar conhecimento do Estado e das decisões políticas, mas de maneira a não desenvolver a lealdade em relação às instituições. Talvez isso explique a tradição cultural brasileira de não confiar nas suas instituições, bem como o sentimento de não pertencimento a uma nação e, em alguma medida, a tendência de burlar as leis e de se apropriar do que é público para fins privados. Desta forma, “o caminho para uma cidadania ativa para o brasileiro parece ser um caminho muito mais longo do que para os súditos inglês e alemão” (CARVALHO, 1996, p. 356).

Cidadania se trata de uma ação política que é construída paulatinamente por homens e mulheres visando à transformação de uma realidade específica e de luta por direitos e deveres comuns. Ela acontece “a cada embate” em que diferentes atores sociais lutam pela conquista de direitos, sejam negros, mulheres, imigrantes, minorias étnicas, índios, homossexuais, etc.. Historicamente falando, a cidadania muitas vezes é confundida com democracia e sua aplicação restringe-se apenas ao direito à participação política: de votar e ser votado. No entanto, “nem voto é garantia de cidadania, nem cidadania pode ser resumida ao exercício do voto, mas, o exercício pleno da democracia, os direitos políticos são a base para a conquista dos demais direitos que ajudam a definir a cidadania, que são direitos sociais e civis” (SILVA, 2014, p. 48). A cidadania não é apenas o ato de votar, como tradicionalmente é enfatizado nos anos eleitorais no Brasil, mas de ter consciência de que é um sujeito possuidor de direitos.

Nesta perspectiva, pretende-se compreender como a população negra afrodescendente se reorganizou, após a abolição, na conquista de direitos, em uma sociedade marcada pelas desigualdades raciais e sociais, que impossibilitaram ao negro a conquista de uma equidade das condições de trabalho e de direitos sociais. Dentre estes, se destaca a igualdade de direito e acesso à educação, elemento essencial para a construção do caminho da inserção social do negro na sua luta pela conquista da cidadania.

Apesar da conquista da liberdade com a promulgação da lei Áurea em 13 de maio de 1888, será que o negro durante o período da Primeira República (1889-1930) continuou sendo invisível na

sociedade brasileira? A “conquista” da liberdade realmente veio acompanhada do direito à cidadania? Como ficou a população negra e parda no Brasil durante o período da Primeira República? Estas questões apontadas que o presente artigo pretende discutir e analisar, observando como ficou a situação da população afrodescendente nas quatro primeiras décadas que se seguiram à abolição da escravatura de 13 de maio de 1888.

Um sonho de liberdade: abolição lenta e gradual em nome do trabalho, da ordem e do progresso

O que caracterizou a formação do Estado Liberal foi a capacidade de mobilização das camadas populares, que começaram a participar de forma ativa do processo a partir de fins do século XVIII. Nesta perspectiva, segundo Carvalho (2015, p. 16), “os direitos sociais que garantem a participação da riqueza coletiva [...] que incluem o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, a aposentadoria” começaram a ser defendidos e exigidos por diferentes segmentos sociais.” Na Inglaterra, a partir do último quartel do século XVIII, o povo de Londres já começava

a protestar contra as privações que lhe haviam sido impostas primeiro pela guerra e depois pela rápida mudança econômica e social. E essa associação de privações e protestos deu nova força ao movimento evangélico. O discurso evangélico, de fraternidade universal, prometia eliminar o fosso entre ricos e pobres, poderosos e despossuídos, sem as dores e os custos de uma revolução violenta (COSTA, 1998, p.27-28).

A Bíblia, nesse caso, passou a ser interpretada, por um lado, beneficiando as classes dirigentes britânicas, com a ética pregada pelos dissidentes e evangélicos e, por outro, os conceitos de vocação, liberdade, autodisciplina, autoconfiança, frugalidade e sobriedade exerciam um grande poder de atração sobre os amplos setores das classes operárias. Porém, “os radicais levantavam a questão da cidadania, atribuíam todo o mal à ordem social e exortavam os homens e mulheres a lutar para reformar a sociedade” (COSTA, 1998, p. 29).

Segundo Odália (2013) o século XVIII pode ser considerado o momento em “que o homem começa a tomar consciência de sua situação na história. A consciência histórica que vai se formando não será exclusiva do intelectual, mas também da classe ascendente, a burguesia, que percebe sua importância nas transformações sociopolíticas, econômicas e culturais que *estavam* sucedendo” (ODALIA, 2013, p. 159-160. *Grifos nossos*). Foi também o século das revoluções, dos movimentos

políticos, culturais e sociais que deram um golpe à ordem tradicional, especialmente, a partir da independência das colônias norte-americanas e da Revolução Francesa que deflagrou “um amplo debate sobre a noção de cidadania e sobre o sistema de monopólios e privilégios que caracterizara as relações entre as nações europeias e as colônias” (COSTA, 1998, p. 23). Foi o século dos movimentos revolucionários inspirados nos ideais iluministas que geraram a declaração dos direitos do Homem e do Cidadão e que consolidou o sistema capitalista.

O que procede com o advento da modernidade é a submissão do cidadão a nova ordem política, econômica e social emergente das transformações iniciadas nos fins do século XVIII na Europa. Segundo Bobbio, (1987) o que se estabeleceu-foi um novo modelo de Estado que procura delimitar que a esfera do público chega até onde começa a esfera do privado e:

a sociedade civil é constituída por grupos organizados cada vez mais fortes, está atravessada por conflitos grupais que se renovam continuamente, diante dos quais o Estado, como conjunto de organismos de decisão (parlamento e governo) e de execução (o aparato burocrático), desenvolve a função de mediador e de *garantir* mais do que a de detentor do poder de império segundo a representação clássica da soberania (BOBBIO, 1987, p. 26. *Grifo nossos*).

Foi justamente neste contexto histórico e no cenário de uma Europa em transformação, impulsionada pelas inovações tecnológicas e científicas da Revolução Industrial que, por um lado, se observou o aumento da capacidade produtiva com a mecanização do processo produtivo associada à melhoria das vias de comunicação e transportes, e por outro, foram sendo instituídos novos valores e costumes baseados na riqueza e no consumo. Esse conjunto de transformações levou os pensadores e cientistas a acreditarem que a felicidade era algo possível de ser alcançada, a partir do momento, em que se constitui uma sociedade de abundância. Acreditava-se que uma sociedade de homens livres, iluminados pela razão e pela ciência poderia despertar a força do trabalho e a valorização do mérito individual na construção de um mundo melhor e feliz. Ocorre a incorporação dos sentimentos de felicidade, de paz e harmonia, substâncias essenciais na formação de um novo ideário de liberdade, igualdade e fraternidade. Nessa sociedade utilitária e individualista, formada pelo eu e pelos outros, caberia ao Estado assegurar a paz, a harmonia e zelar para que os laços de fraternidade garantissem a união e o bom viver entre os homens e também o “direito à vida, à liberdade, à felicidade e à igualdade” (ODALIA, 2013 p.164).

Nesta sociedade de homens livres pregava-se que era necessária a libertação do indivíduo das amarras da servidão e da escravidão, por isso:

as forças da sociedade burguesa *começaram a se opor* à escravidão e à servidão não apenas porque acreditavam que estas fossem economicamente indesejáveis, nem por razões morais, mas também por serem formas de trabalho incompatíveis com uma sociedade de mercado baseado na busca do livre interesse individual (HOBSBAWM, 1982, p. 200, *grifos nossos*).

Dentro da nascente ética liberal e iluminista era inaceitável o comércio de seres humanos e a sua submissão à escravidão que ia contra os princípios dos direitos naturais do homem: a liberdade, considerada uma das principais premissas do Estado Liberal nascente. A determinação da proibição do tráfico de escravos marca, de forma definitiva, o início do estabelecimento de uma nova ordem econômica: o liberalismo. Dentre os princípios do liberalismo nascente estava a defesa do direito à liberdade como um pressuposto básico à cidadania, que se caracterizava desde o princípio, por ser excludente. E aos olhos e pensamentos de um grupo burguês, o mercado estava “se tornando o centro da vida social. A generalização da produção de mercadorias tendia a por um preço em todas as coisas e quantificando todos os valores” (KONDER, 2013, p. 175-176).

Ou seja, a igualdade jurídica de direitos surgiu em um período marcado pelo seguinte paradoxo: ao mesmo tempo em que surgiu um sistema organizacional de direitos iguais, aparece, também, nova conjuntura social e econômica em que os sujeitos se individualizam e as relações entre desiguais aumentam, ao mesmo tempo em que cada vez mais as relações entre os homens foram se tornando monetarizadas em uma sociedade “livre”, mas, de desiguais em que cada indivíduo é “livre” e responsável pelo seu destino sem estar condenado a viver na servidão ou sob o jugo do outro. A ética que estava sendo estabelecida era a da igualdade dos homens perante a lei e da liberdade à livre iniciativa e, sobretudo, ao direito à propriedade a ser conquistada pelo mérito e esforço individual do trabalho. Princípios que fundamentaram as lutas políticas, econômicas e sociais dos séculos seguintes na luta por uma sociedade “juridicamente de iguais” em que todos estão na condição de livres para lutar individualmente ou coletivamente por direitos materiais, profissionais e de classe.

Esse ideário de liberdade inspirou, inclusive, os escravos africanos a lutarem pelo seu direito à liberdade dentro de uma nova visão democrática de mundo, que condenava a manutenção da escravidão, a qual passava a ser vista como um pecado. Como a revolta de escravos ocorrida em Demerara – Guiana Inglesa – que segundo Emília Viotti Costa (1998), naquele tempo “não era apenas

a escravidão que estava sendo questionada, mas *status* dos colonos, [...] o seu direito a propriedade e os monopólios e privilégios de que sempre haviam gozado da metrópole” (COSTA, 1998, p.41). No Brasil e na América Latina, segundo Reis (1996) a rebeldia negra foi inspirada pelos

debates em torno do direito dos homens e das nações à liberdade [...] A chamada Conspiração dos Alfaiates, em 1798 na Bahia, embora tendo à frente homens pardos livres e libertos, principalmente artesãos e soldados, contou com a participação de alguns escravos e incluiu em seu programa, de inspiração liberal-francesa, o fim da escravidão (REIS, 1996, p.27).

De forma indireta a Revolução Francesa estimulou a rebeldia negra no continente americano no Haiti, que foi:

[...]a única revolução escrava bem-sucedida no Novo Mundo aconteceu em Saint Domingue, futuro Haiti, no início da década de 1790. Naquele momento em que a França se via ela própria dividida por uma revolução, sua colônia antilhana se dividia entre senhores mulatos e brancos que se digladiavam pelo poder. Os escravos aproveitaram-se da situação e da retórica revolucionárias do dia para agir. A revolução haitiana destruiu a mais lucrativa colônia europeia de seu tempo e criou um Estado negro nas Américas, se transformando num símbolo de resistência escrava em todo hemisfério, um exemplo de que era possível vencer os senhores (REIS, 1996, p. 27).

Segundo Reis (1996), além do exemplo do Haiti que penetrou na forma de medo nas casas senhoriais e palácios governamentais, na conjuntura da Independência brasileira, a própria retórica anticolonial serviu de estímulo às rebeliões dos negros:

na Bahia, a onda de revoltas escravas, presentes desde o início do século XIX, que recrudescer após a independência paralelamente aos motins antiportugueses, as quarteladas, as rebeliões federalistas. [...] Os escravos do Maranhão participaram ativamente do movimento da independência que de lá, como na Bahia, foi cruento e dos movimentos antilusos que se seguiram [...] Como os farroupilhas, os balaios não tinham um ideário abolicionista — embora circulasse entre seus segmentos mais humildes certa identidade racial —, mas Chagas, que se intitulava tutor e imperador da liberdade, escreveu em 1840 que a República era para não haver a escravidão (REIS, 1996, p. 29).

No entanto, a elite econômica e política brasileira poderiam até se colocar como “revolucionária” e defensora ardorosa do *laissez-faire*, mas, a aplicabilidade dos princípios do liberalismo no Brasil estava estritamente limitada “a um desejo de acesso aos mercados, à proteção

da propriedade – inclusive sobre os escravos – e à garantia que as dívidas seriam pagas. [...] A escravidão e o capitalismo industrial provaram ser compatíveis, de fato, nos quadros do sistema atlântico do século XIX” (MAXWELL, 2000, p. 192).

Segundo Jancsó e Pimenta (2000), a discussão sobre a possibilidade de abolição da escravidão e a extensão dos direitos civis aos negros foi o principal ponto de discórdia entre os deputados representantes das províncias brasileiras e os portugueses nas Cortes Constituintes de 1821 em Lisboa, que acabou por se desdobrar no processo que resultou na “Independência” do Brasil em 1822. As forças regeneradoras da Revolução Liberal de 1820 se faziam presentes nos debates e discussões e as propostas de reformas constitucionais pelos portugueses eram inspiradas nos ideais liberais que classificavam “a escravidão doméstica dos naturais da África como um cancro” (JANCSÓ; PIMENTA, 2000, p.169). Nos debates das Cortes Gerais e Constituinte da Nação Portuguesa em 1820, o fim da escravidão e a extensão de direitos civis aos negros, defendidos pela bancada portuguesa, causavam um grande receio aos representantes do “povo brasileiro” na assembleia⁴, pois se temiam “o risco da ruptura da ordem social. [...] Por isso, não apoiava qualquer hipótese de alteração no *status quo* escravista ao localizar na eventualidade de uma precipitada extensão de atributos civis aos miseráveis escravos a perspectiva de virem estes a reclamar direitos com tumultos e insurreições” (JANCSÓ; PIMENTA, 2000, p.168).

Portanto, a manutenção da escravidão foi um dos fatores que motivou as elites políticas e econômicas a articularem o processo de libertação do Brasil de Portugal. Conquistado de forma relativamente pacífica (em contraste com a da América Espanhola) o processo de independência do Brasil não provocou desordem econômica e social. O sistema de agricultura extensiva voltada para o mercado externo continuou a produção de açúcar, algodão, tabaco, café e outros produtos tropicais – e o país permaneceu totalmente dependente da mão de obra escrava (BETHELL, 2002).

Mesmo com toda a pressão internacional, a abolição definitiva da escravidão foi um processo lento e gradual no Brasil. E não havia uma preocupação com a inserção do negro à realidade do trabalho livre e à posse da terra, ao contrário, era de mantê-lo em uma condição social marginal, sendo inclusive, considerado responsável pela condição do atraso do Brasil. Para isto, solução encontrada e

4 Os deputados representantes do Brasil nas Cortes Gerais eram: Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva e José Ricardo da Costa Aguiar e Andrada, representantes da província de São Paulo; Cipriano José Barata de Almeida, Francisco Agostinho Gomes e José Lino Coutinho, deputados da Bahia; Antônio Manuel da Silva Bueno e Diogo Antônio Feijó, eleitos por São Paulo.

proposta pelas autoridades da época para a substituição do trabalho escravo foi o estímulo à imigração europeia. Mas, antes foi promulgada da Lei n.º 581, em 04 de setembro de 1850, também conhecida como Lei Eusébio de Queiroz, que estabeleceu o fim do tráfico internacional de escravos e, logo em seguida, a Lei n. 601, de 18 de setembro de 1850, conhecida como Lei das Terras que estabelecia:

Art. 1.º - Ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra.

(...)

Art. 6º Não se haverá por princípio do cultura para a revalidação das sesmarias ou outras concessões do Governo, nem para a legitimação de qualquer posse, os simples roçados, derribadas ou queimas de matts ou campos, levantamentos de ranchos e outros actos de semelhante natureza, não sendo acompanhados da cultura effectiva e morada habitual exigidas no artigo antecedente⁵ (BRASIL, 1850).

A Lei foi promulgada com o objetivo de regulamentar o direito à propriedade por meio da compra e, sobretudo, legitimar a concentração de grandes propriedades que foram adquiridas ao longo do período colonial, por meios da concessão de sesmarias e pela posse. No entanto, conforme Art. 6.º o sesmeiro e o posseiro tinham que provar que tinham condições financeiras e sua propriedade deveria apresentar ter infraestrutura como moradia e benfeitorias construídas que demonstrasse se tratar de uma unidade produtiva que gerasse renda e riquezas. Desta forma, não reconhecia o direito à propriedade à população pobre livre – grupos preponderantes de negros e pardos - que viviam em pequenos ranchos e possuía simples roçados voltados para a produção de subsistência.

A Lei não reconhecia ou dava a possibilidade de negros e pardos livres ou alforriados terem o direito de admissão à pequena propriedade familiar e nem sequer mencionava as formas de ocupações denominadas de mocambos ou quilombos. Pelo contrário, estes deveriam ser duramente combatidos por acoitar escravos fugidos e, ainda, ser lugar onde muitas vezes se organizavam fugas, rebeliões e ataques às propriedades e vilas. Viver em mucambos ou quilombos⁶, como eram

5Lei de Terras de 1850. Disponível no site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L0601-1850.htm - acessado em 31/01/2017.

6 O próprio termo 'quilombo' derivaria de kilombo, uma sociedade iniciática de jovens guerreiros mbundu adotada pelos invasores jaga (ou imbangala), estes formados por gente de vários grupos étnicos desenraizados de suas comunidades. Essa instituição teria sido reinventada, embora não inteiramente reproduzida, pelos palmarinos para enfrentar um problema semelhante, de perda de raízes, deste lado do Atlântico. Teria sido de fato depois de Palmares que o termo quilombo se consagrou como definição de reduto de escravo fugido. Antes se dizia mocambo. Ver REIS, João José. Quilombos e revoltas escravas no Brasil: nós achamos em campo a tratar da liberdade. In. Revista USP, São Paulo (28): 14-39, Dezembro/Fevereiro 95/96. Disponível no site: <http://www.usp.br/revistausp/28/02-jreis.pdf> - acessado em 28/01/2017 (p.16-18).

conhecidas as comunidades negras, também poderia ser a melhor e única alternativa aos negros livres se não quisessem continuar sendo explorados pelos senhores de escravos e, viver nessa condição, era viver à margem da sociedade. Perante uma sociedade culturalmente escravocrata, o negro era visto como um objeto e não como sujeito social, uma vez livre, mas, apenas como escravo, ou seja, mercadoria. Nessa estrutura social escravocrata, dificilmente o negro era reconhecido como pessoa, “a não ser que tivesse renda e propriedade que os qualificasse para tal, portar armas, viver onde pudessem encontrar trabalho e moradia” (KLEIN, 2012, p. 113).

A política empreendida pelos estadistas do Império e mesmo da Primeira República era de impedimento ao máximo do direito de acesso à propriedade e a uma vida autônoma para a maioria da população pobre e excluída, especialmente os negros e pardos livres, com o intuito de assegurar uma futura reserva de mão de obra barata para o trabalho no campo e nas cidades. A maioria da intelectualidade e da classe política do Império acreditava, como Perdigão Malheiro, que os escravos não estavam preparados para uma vida em liberdade. Para Perdigão Malheiro “os negros egressos do cativeiro eram moralmente incapazes de viver numa sociedade livre” (CHALUOB, 2011, p. 177). O que prevalecia na mentalidade da época era que “a transição para a liberdade implicava a continuação da tutela senhorial e da sujeição do escravo por certo período de tempo” (CHALHOB, 2011, p.175-177).

Neste contexto, Joaquim Nabuco, assim como, grande parte dos defensores da causa abolicionista, considerados com ideias e propostas muito avançadas para a época, via a continuidade da escravidão com um empecilho para o progresso e desenvolvimento industrial, econômico e social brasileiro. Foi no exemplo norte americano de abolição após a Guerra de Secessão (1865) que, Joaquim Nabuco buscou a devida inspiração e motivação por lutar pela causa abolicionista no Brasil. Talvez, nem tanto pela situação social da população negra escrava, mas pelo mercado e o progresso que a livre iniciativa privada poderia auferir com maior dinamização social e econômica a ser alcançada com o emprego da mão-de-obra livre e assalariada, pois no seu entendimento, com a manutenção do trabalho escravo “o trabalhador livre não tinha lugar na sociedade, sendo um nômade, um mendigo em parte alguma achava ocupação fixa; não tinha em torno de si o incentivo que desperta no homem pobre a vista do bem estar adquirido por meio do trabalho” (NABUCO, 2003, p. 147).

Em meio a este debate político e ideológico pelo fim da escravidão, o processo de emancipação corria de forma lenta. Senhores, com sua representação majoritária na Câmara e no Senado Imperial, em troca de adesão e apoio à causa abolicionista procuravam garantir ao máximo

subsídio do Estado para assegurar a importação de mão de obra livre europeia. Nos fins da década de 1880, pareceria quase consenso que a manutenção da escravidão era um atraso para o progresso e desenvolvimento do Brasil e que a adoção do trabalho livre, especialmente, do imigrante europeu representava vida e progresso. Enquanto que o negro liberto representava a vagabundagem, o imigrante europeu seria “a ordem e o progresso e o papel dos abolicionistas estaria justamente em coibir a desordem e viabilizar a ordem” (AZEVEDO, 1987, p. 223).

Para os abolicionistas, segundo Azevedo (1987), a escravidão:

(...) em primeiro lugar, não tem razão de ser porque não se enquadra na fase atual de progresso e civilização; conseqüentemente, é preciso aboli-la e de forma imediata. Em segundo lugar, é necessário garantir a ordem, sem a qual não há progresso; por ordem entende-se a Abolição acompanhada de medidas capazes de impedir a desordem, isto é, a ação desgovernada dos negros; a Abolição com ordem será complementada com os elementos do progresso, os imigrantes. Em terceiro lugar, sem a escravidão, as famílias ficarão livres dos negros e os costumes até então pervertidos por eles encontrarão o seu caminho ordeiro (AZEVEDO, 1987, p. 223-224).

Em 1886, Joaquim Nabuco lamentou a falta de apoio de negros libertos depois da derrota eleitoral de 1884, pelo partido abolicionista que votaram no seu oponente que defendia a causa escravocrata. Sobre essa situação, Joaquim Nabuco relatou em carta a um amigo de que prevalecia o:

(...) desinteresse dos negros livres pela questão da Abolição logo que deixam de ser escravos e pulam para a dignidade de cidadãos e eleitores é outro indício de como a humilhação da escravidão penetrou tão profundamente a mente e o coração dos escravos [...] Em vez de uma sólida votação negra, como nos Estados Unidos, pelo partido que elevou o grito de Abolição, nós vemos aqui muitos negros seguirem o estandarte do partido de seus antigos senhores com um autêntico espírito servil (CONRAD, 1975, p.177).

Para os abolicionistas dos fins da década de 1880, escravidão além de ser um empecilho ao progresso foi responsável por tornar o negro incapaz de viver por si mesmo e sem estar sob a tutela do branco. Nas análises dos abolicionistas, “o negro é inferior – não tem bons sentimentos, não liga para a liberdade, não tem apego aos que lhes são próximos – e vai ser inferior por muito tempo porque carrega nas veias o sangue escravo” (AZEVEDO, 1987, p. 225). Portanto, o projeto de abolição da escravatura foi construído por uma elite intelectual, política e econômica que não considerava o negro capaz e apto para viver em uma sociedade de homens livres.

Segundo Ianni (1962) a abolição, sobretudo, nos três últimos anos que antecederam aos 13 de maio de 1888, de fato foi mais uma revolução branca,

(...) um movimento aparentemente orientado em benefício dos cativos [...] *Mas*, lutando pela abolição do trabalho escravizado, os brancos lutavam em benefício dos seus próprios interesses, conforme estavam consubstanciados ou poderiam objetivar-se num sistema econômico fundado no trabalho livre. Por isso, o abolicionismo foi uma revolução “branca”, isto é um movimento político que não se orientava no sentido de transformar, como se afirmava, o escravo em cidadão, mas transfigurar o trabalho escravo em trabalho livre (IANNI, 1962, p. 235. *Grifos nossos*).

Desta forma, nos fins da década de 1880 a defesa da causa abolicionista era “a da manutenção da ordem para assegurar a prosperidade da nação” (AZEVEDO, 1987, p. 225). Para muitos abolicionistas, segundo Azevedo (1987) “os negros não compreendiam os seus direitos [...] dado, portanto, à sua passividade e colaboracionismos dos negros, contaminados pela escravidão, cabia aos brancos de sentimentos puros, os abolicionistas, libertar a raça negra” (p. 225). Segundo Domingues (2014), o desfecho do processo que culminou com a promulgação da Lei Áurea foi, na verdade, a defesa de um projeto em prol de uma falsa liberdade ao negro. Abolicionistas de última hora, muitos republicanos utilizaram do movimento como capital político às futuras pretensões para derrubar o Governo Imperial e instaurar a República. Daí o apoio dos republicanos à Lei Áurea condicionado restituição e perdas monetárias aos senhores de escravos, sobretudo, a bancada que representava os interesses dos cafeicultores. Desta forma, “ainda que a liberdade conseguida pela Lei Áurea de 13 de maio de 1888 fosse negra, a igualdade pertencia exclusivamente aos brancos” (SCHWARZ, 2012, p.17- 20). “A abolição era apenas o primeiro passo na transformação dos ex-escravos em cidadãos” (CARVALHO, 2015, p. 66).

O negro e a difícil conquista da cidadania: o viver nas periferias da cidade e a exclusão da escola após a abolição

O que se viu nos meses que se seguiram à promulgação da Lei Áurea foi uma poderosa reação dos antigos proprietários de escravos, que empreenderam ferrenha campanha para dispersar o movimento de reforma radical, inclusive, com o patrocínio da queda do Império. Simpatizante com essas reformas, “a elite tradicional conservou-se no poder e, depois, varreu o movimento democrático no golpe de estado militar que provocou o desaparecimento do Império de D. Pedro II e estabeleceu uma república conservadora” (CONRAD, 1975, p. 336).

Para Conrad (1975), o movimento abolicionista era composto por idealistas convictos, mas que não tinham qualquer proposta ou ideia do tipo de sociedade que se desenvolveria no Brasil após a abolição. Não estavam preocupados com a situação dos negros após a abolição, no sentido de propor e garantir reformas para prepará-los para a cidadania, o que pode ser entendido como uma postura natural de uma sociedade escravocrata que diante da impossibilidade de manutenção do direito de propriedade sobre os escravos, pretendesse mantê-los dependentes e que:

[...] os antigos cativos continuassem trabalhando nas terras de seus antigos senhores, onde a educação sempre fora reservada a poucos e onde até a Constituição restringia a participação política a uma pequena minoria. Num tal ambiente, não seria razoável esperar uma adoção generalizada de objetivos com a intenção de criar um sistema igualitário (CONRAD, 1975, p. 192).

Conrad (1975), utilizando-se de depoimento de André Rebouças, um dos poucos abolicionistas convictos que defendiam a emancipação plena do negro, observou que, passado mais de um ano da promulgação da Lei Áurea, a situação de muitos negros não era muito diferente dos tempos da escravidão. Os “antigos escravos ainda continuavam sendo fechados nos seus alojamentos durante a noite, ainda eram açoitados e colocados no tronco e seus pagamentos eram uns meros 100 réis por dia” (CONRAD, 1975, p.334). A desigualdade e a discriminação após um ano de festas e comemorações da abolição passaram a ser percebidas. O Jornal *O Carbonário* lamentava em suas páginas o descaso dos comerciantes do Rio de Janeiro com as comemorações do primeiro ano da abolição que alegavam que “o gás está caro, é certo... Também para que muito luxo para as festas dos pretinhos?!” O governo que a faça! (MENDONÇA, 2014, p.39).

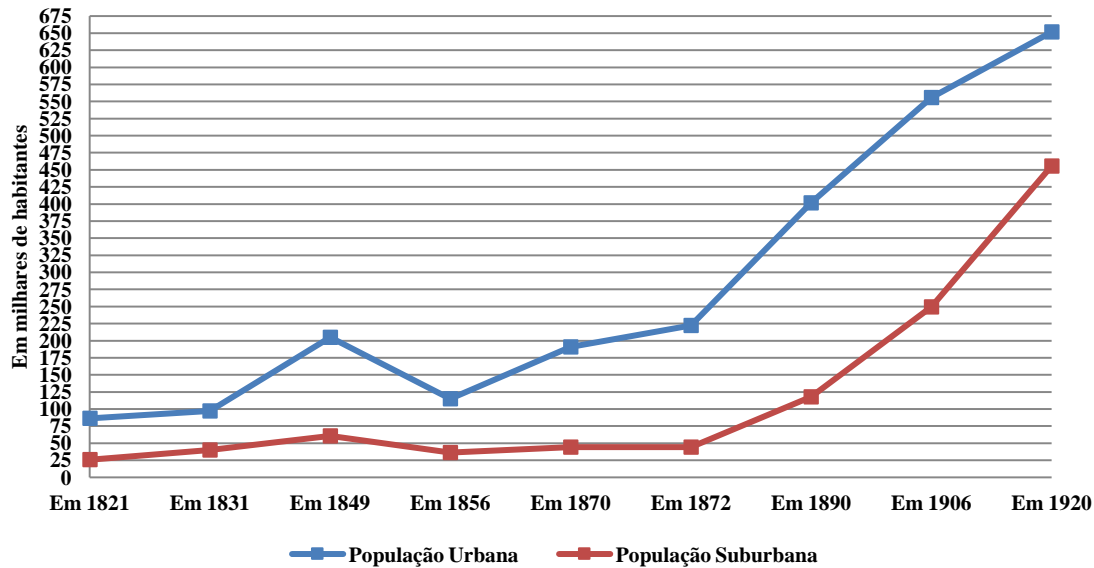
Embora a República não assegurasse a isonomia entre brancos, negros e mestiços, pelo menos, possibilitou aos movimentos negros nascentes as prerrogativas constitucionais na “construção de identidades e de luta por direitos, empoderamento e igualdade” (DOMINGUES, 2014. p. 265). Poucos eram os abolicionistas que defenderam propostas que garantissem a transformação social do negro após a abolição. Era o que esperavam um grupo minoritário de defensores da causa abolicionista, considerados abolicionista convictos, como Joaquim Nabuco, André Rebouças, José do Patrocínio, Antônio Bento, Rui Barbosa, Senador Dantas e alguns outros que defendiam que “a abolição, viesse acompanhada de extensão da educação para todas as classes, a participação política em massa e uma ampliação de oportunidades econômicas para milhões de negros e mulatos e outros setores menos privilegiados da sociedade brasileira” (CONRAD, 1975, p. 193).

Mas, não foi o que aconteceu de fato, livres os negros durante a Primeira República (1889-1930) continuaram a viver, em sua maioria, à margem da sociedade e a submeterem-se às precárias condições de trabalho e para muitos ex-escravos a Lei Áurea de fato não chegou; continuaram a viver na dependência dos antigos senhores, no subemprego nos médios e grandes centros urbanos e, diante da falta de moradia e da impossibilidade de acesso à propriedade, tiveram que se aglomerar nas adjacências das cidades, povoando os morros e margens de rios, geralmente, áreas consideradas inapropriadas para construção de moradias - muitas vezes em áreas de preservação permanente - fazendo crescer o número de favelas, por exemplo, nas cidades de São Paulo e no Rio de Janeiro⁷. Para exemplificar, conforme inquérito realizado pela Fundação Leão XIII realizado em 1948, no Morro do Jacarezinho, dos “4.109 domicílios, apenas 12 (0,3%) utilizavam gás, 23 possuíam água encanada (0,5%); existiam instalações sanitárias em apenas 1799 (43,3%) e o número dos que usam luz elétrica reduz-se a 1402 (34,1%)” (DOCUMENTOS CENSITÁRIOS, Série C, n.º 9, 1953, p. 13).

Cidades que na atualidade sofrem com graves problemas sociais, criminalidade e com a violência urbana, especialmente, nas regiões periféricas passaram a ser densamente povoadas desde o início do século XX com as primeiras intervenções no traçado urbano e, posteriormente, com o crescimento vertiginoso do êxodo rural provocado pelo processo de mecanização do campo. No caso da cidade do Rio de Janeiro, a partir dos primeiros anos da República, coincidentemente logo após a abolição da escravidão e com as reformas urbanas empreendidas a partir da administração do prefeito Pereira Passos (1903-1906), teve início à intensificação das ocupações irregulares na cidade, bem como, de áreas que deveriam ser de fato, não apenas por lei, de preservação permanente. Conforme levantamentos censitários realizados na cidade do Rio de Janeiro, a população das áreas suburbanas, sobretudo a partir de 1870, já tinha altos índices de crescimento da população urbana e suburbana, conforme nota-se na Figura 1 abaixo:

⁷ Conforme levantamento censitário da Prefeitura do Rio de Janeiro realizado em 1948 já havia 105 favelas na cidade do Distrito Federal. A denominação popular de favela não teria, pois, surgido da diferenciação entre o tipo arquitetônico das vivendas dos morros, mas do conjunto de condições do seu grupamento desordenado e denso. Por esta conjuntura, os casebres dos morros ou dos subúrbios, da zona urbana ou da zona rural, não apresentam dessemelhanças substanciais. Ver Documentos censitários, série C, n.º 9 p.7-8. Disponível no site: <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo.html?id=212362&view=detalhes> – acessado em 23/03/2019.

FIGURA 1 - POPULAÇÃO URBANA E SUBURBANA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - 1821-1920



FONTE: Recenseamento da Cidade do Rio de Janeiro - 1906 p.20-22; Recenseamento Geral do Brasil - Vol. I - 1920 - p.433.

Conforme os dados apresentados pelos levantamentos demográficos de 1821 a 1920 a população da cidade do Rio de Janeiro manteve-se em um crescimento ascendente desde 1856 e com forte crescimento da população suburbana depois de 1872. O que começou acontecer na virada do século XIX para o século XX foi migração da população pobre em massa que se concentrava em muitas habitações coletivas localizadas, geralmente, nas áreas centrais da cidade, nos chamados cabeças-de-porco e cortiços – estimava-se que foram demolidos de 2 a 3 mil edifícios residenciais e a maioria era de casas coletivas no tempo das reformas do prefeito Pereira Passos – foram obrigadas a se deslocarem para os subúrbios e encostas dos morros. Conforme observações de Bulhões de Carvalho, que era um observador da época das reformas urbanas na cidade do Rio de Janeiro, afirma que houve uma diminuição grande da população nos três distritos do centro comercial (Candelária, Santa Rita e São José), devido a “grande valorização dos terrenos nessa parte da cidade, completamente transformada após a abertura da Avenida Rio Branco e o desaparecimento dos casebres e domicílios coletivos que ali existiam e eram habitados antigamente por numerosos indivíduos das classes proletárias” (DOCUMENTOS CENSITÁRIOS, Série C, n.º 9, 1953, p. 4). O que se assistiu no Rio de Janeiro foi a conversão das habitações coletivas – cabeças de porco e cortiços – em numerosas construções rústicas e improvisadas individuais nas áreas periféricas das cidades e nas encostas dos morros que, a partir da década de 1920 gerou o agravamento do problema da

habitação e moradia na cidade, que só não foi mais acentuada por conta da sazonalidade da população suburbana entre os meses de setembro a março de cada ano, em que eram “atraídas pelas vantagens oferecidas pela exploração agrícola” (DOCUMENTOS CENSITÁRIOS, Série C, n.º 9, 1953, p. 5).

Naquela ocasião teve início à valorização de todos os terrenos planos e menos acidentados do perímetro urbano, sobretudo da área central do Rio de Janeiro, em uma progressão e valorização muito maior e mais rápida do que se verificava nos morros e nos subúrbios da cidade, que passava a aglomerar uma população cada vez mais densa, conforme pode se observar nos dados dos censos. Enquanto que a população da área urbana da cidade do Rio de Janeiro era em 1872 de pouco mais de 222 mil habitantes e a que residia nos subúrbios era de apenas 44,5 mil, em 1920, a população urbana triplicou e chegou a 651,7 mil habitantes, porém, a população suburbana teve crescimento ainda maior e muito mais intenso e atingiu o índice de 455,7 mil habitantes, ou seja, dez vezes mais o volume da população recenseada em 1872 nesta localidade. Houve uma grande afluência de pessoas para os distritos suburbanos que passou a concentrar, em 1920, 41% de toda a população recenseada na cidade no período.

A configuração da cidade do Rio de Janeiro em 1920, já se parecia como o que é conhecido na atualidade: de um lado a planície, onde a crescente valorização imobiliária tornava impossível a permanência das populações menos favorecidas, especialmente, de negros e pardos e, de outro lado, os morros, sem infraestrutura e melhoramentos públicos, que acabavam sendo ocupados de forma irregular pelas famílias mais pobres. O Morro da Providência, que situava a circunscrição do distrito da Gamboa, foi o primeiro aglomerado típico denominado de favela. O Morro da Providência tinha em 1920:

[...] 839 domicílios e 6 casas de negócios. Muitos outros morros, atualmente encontram-se superpovoados, constatavam há 30 anos apenas raras moradias; o Morro do Salgueiro, dos mais populosos, abriga 190 domicílios; na Arrelia, porém, apenas 6, no Cantagalo 16, na Babilônia 59 e no Morro São João, 63 domicílios [...] Em 1933, o Morro da Favela, contava com 1504 habitações e o do Salgueiro 609. [...] 33 casas no Morro de Santo Antônio, 61 no Morro do Chico, 73 no Morro da Babilônia e nenhum no Cantagalo. [...] Em outros morros como o de São Carlos com 839 domicílios e o de O'Really (que o povo transformou em Arrelia) com 712 casas (DOCUMENTOS CENSITÁRIOS, Série C, n.º 9, 1953, p. 7).

Na década de 1930 devido ao acelerado crescimento urbano, especialmente, nos distritos dos subúrbios as facilidades de locomoção do início do século para o centro da cidade transformou-se em

“uma tortura para o habitante do subúrbio, em face ao alarmante congestionamento de passageiros nos veículos destinados ao tráfego”⁸, que aliado à escassez de habitações tornava a vida muito difícil para a população mais pobre residente nos subúrbios da cidade do Rio de Janeiro, cujos espaços urbanos estavam, cada vez mais, nitidamente segregados. A cidade já estava passando por profundas transformações econômicas com a passagem da produção artesanal para a grande indústria manufatureira com o estabelecimento de grandes zonas industriais. O grande crescimento urbano e industrial não veio acompanhado com a valorização dos salários e vencimentos da classe trabalhadora mais pobre que cada vez mais passava a viver em péssimas condições de conforto e mais afastadas do centro urbano da cidade em moradias improvisadas – muitas vezes com paredes cobertas com folhas de zinco - e sem um mínimo de infraestrutura para se viver dignamente. Conforme dados de um levantamento predial realizado em 1933, das:

57.889 habitações rústicas, entre as quais 46.192 casebres, 6263 galpões, 3464 casas de madeira e 1969 barracões, distribuídos principalmente, pelos distritos periféricos, localizando-se uma parte mínima nos morros. Eram todas habitações rústicas, igualmente pobres e desconfortáveis [...] notadamente, o aspecto físico do seu agrupamento desordenado e denso (DOCUMENTOS CENSITÁRIOS, Série C, n.º 9, 1953, p. 7).

Conforme levantamento realizado pela prefeitura municipal do Rio de Janeiro, no ano de 1948 havia 34.567 habitações para os 138.837 favelados que correspondia a uma média de 4,01 pessoas por habitação⁹. Das habitações cadastradas 22.552 (65,35%) possuíam entre um e dois cômodos; 10358 (29,96%), entre três e quatro; e 1657 (4,79%) tinham mais de cinco cômodos. O material de construção utilizado na maioria destas construções era de demolição, destroços, refugos, etc. Naquela época foi verificado que 43,53% das habitações eram cobertas por zinco; 2,72% de cobertura de madeira; 3,79% de palha. No total 47,17% das casas não tinha qualquer tipo de piso - era de chão batido; 26,56% piso de madeira; e apenas 15,28% possuíam piso de cimento.¹⁰ Basicamente eram casebres bem rústicos de tábuas, latas e folhas zincadas, cuja temperatura no seu interior, em um dia

8 Documentos censitários, série C, n.º 9 p.5. Disponível no site: <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo.html?id=212362&view=detalhes> – acessado em 23/03/2019

9 Este total 66% estava localizadas nos morros da cidade do Rio de Janeiro. Ver DOCUMENTOS CENSITÁRIOS, Série C, n.º 9, 1953, p. 18. Disponível no site: <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo.html?id=212362&view=detalhes> – acessado em 23/03/2019.

10 Ibid. p. 15.

normal de calor, tranquilamente, ficava entre 34 e 38 graus. As construções eram realizadas sem licenciamentos e sem fiscalização em terrenos públicos ou privados ou de propriedade desconhecida. Os ambientes eram ausentes de rede sanitária, luz elétrica, telefone e água encanada. As áreas não eram urbanizadas, sem arruamentos e numeração sequencial regular das casas que eram construídas sem obediência a plano, fora dos alinhamentos, sem legalização em locais não servidos pelos serviços públicos e de difícil acesso.

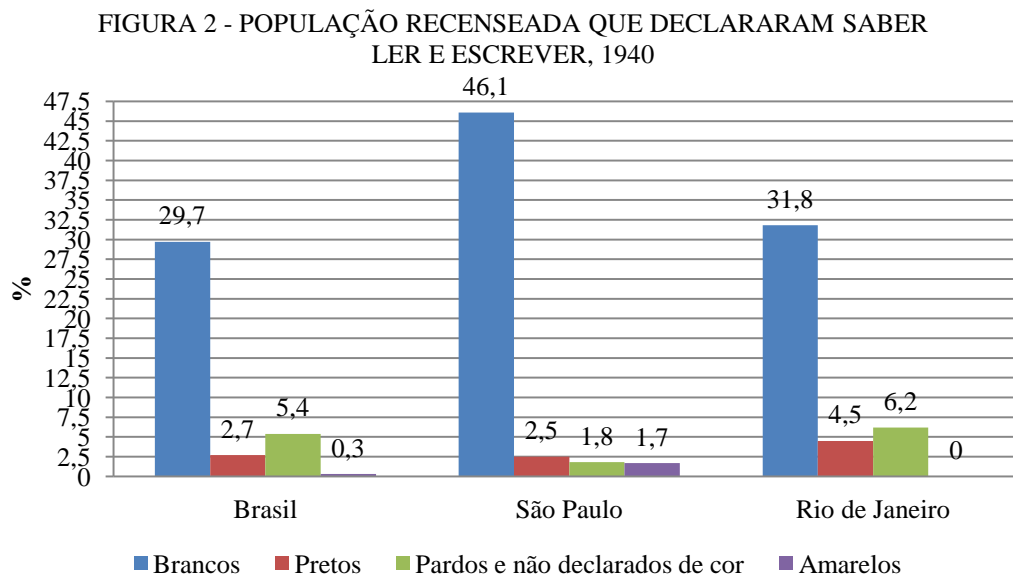
Das 58 favelas recenseadas na cidade do Rio de Janeiro no censo de 1940, 32,74% era composta de brancos, 37,98% de pretos e 28,89% de pardos (pardos, cafusos, mulatos, caboclos, mestiços, etc.). Ou seja, nos bairros localizados nos subúrbios e, sobretudo, nas favelas a população negra e parda representava 62%. Entretanto, na composição da população geral da cidade do Rio de Janeiro os brancos representavam 69,87%, pardos 17,49% e pretos 12,30%. Altos também eram os índices de analfabetismo nas favelas, 44,26%, enquanto que no total da população carioca era de 19,66%.

Este foi o grande contrassenso da República no Brasil que, supostamente, deveria garantir a liberdade, igualdade de direitos e a isonomia, fez justamente o contrário “os sistemas educacional e agrário pouco haviam mudado, os valores e os privilégios de classes quase não tinham sido afetados” (CONRAD, 1975, p.335). Passados mais de 40 anos da Abolição da escravidão e do advento da República que pregava que a sua missão era promover o “progresso” e a “civilização”, os republicanos começaram perseguir capoeiras e demolir cortiços e a atacar na “verdade a memória histórica da busca da liberdade. [...] *ao demolir casas e remover entulhos, procuravam, desmontar os cenários, esvaziar os significados penosamente construídos na longa luta da cidade negra contra a escravidão*” (CHALHOUB, 2011, p.232. *Grifos nossos*). A República não assegurou a isonomia entre brancos, negros e mestiços, pelo menos, possibilitou mostrar que “nas primeiras décadas do século XX, novos dilemas e impasses desafiavam a afirmação da cidadania” (DOMINGUES, 2014. p. 265).

Conforme registros do censo de 1940, após mais de 50 anos da Abolição da escravidão, pardos e negros continuavam a viver em condição marginal similar ou pior do que viviam no tempo da escravidão. Parcela muito expressiva desta população viviam na informalidade nos grandes centros urbanos, como do Rio de Janeiro, em serviços sazonais, especialmente, em trabalhos domésticos e na construção civil, no campo, em atividades extrativistas, na pecuária e agricultura, portanto, em atividades de mais baixa remuneração e sem garantias trabalhistas. Consequentemente, não tinham condições de viver e morar dignamente em bairros com residências de alvenaria e com o mínimo de

infraestrutura e serviços públicos. Estava também alijado do sistema educacional brasileiro - a sociedade brasileira não pensou nos negros e pardos como homens e cidadãos. Situação agravada com as mudanças ocasionadas pelo desenvolvimento industrial e urbano preconizada pela ideia de desenvolvimento e progresso instaurada na sociedade brasileira a partir do advento dos governos republicanos.

Conforme recenseamento do IBGE de 1940 a população brasileira era composta de 34,7 milhões de pessoas, deste total os brancos representavam 63%, pretos 14,90%, amarelos 0,60% e pardos e de cor não declarada 21,20%. No entanto, apesar dos índices de analfabetismo serem altos, pois apenas 38,2% da população brasileira declarou saber ler e escrever, os índices proporcionais de analfabetismo eram bem maiores entre a população preta e parda. Passados mais de 50 anos da Abolição, uma minoria de negros era alfabetizada, segundo dados do censo do IBGE de 1940.

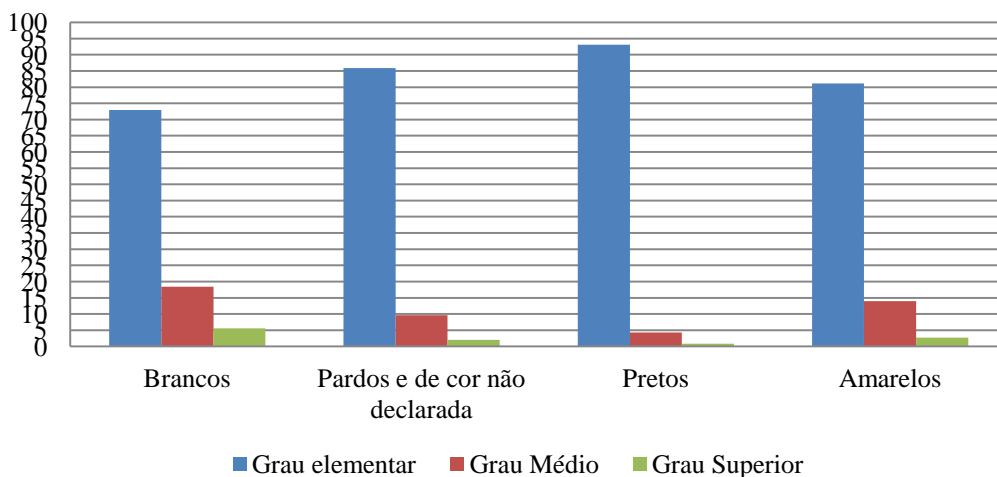


FONTE: Recenseamento Geral do Brasil População e Habitação 1940.
* População total recenseada de 34.796.665.

Percebe-se, conforme disposto na Figura 2, que a situação da população afrodescendente não melhorou muito, pelo ou menos em níveis educacionais, o negro continuava excluído do acesso à escola. Entre os grupos recenseados índices de analfabetismo eram maiores entre os pretos, pardos e de cor não declarada. Apenas 2,74% dos pretos sabiam ler e escrever, entre os pardos e que não declararam cor, a proporção era um pouco maior, 5,40%. Entre os brancos, embora a taxa de analfabetismo também fosse alta, 29,7%, declararam que sabiam ler e escrever.

A situação da população negra e parda não era muito diferente em São Paulo e no Rio de Janeiro que eram os principais estados da federação. São Paulo tinha proporcionalmente uma maior população alfabetizada, mas concentrava-se na população que se declarava branca 46,1%, os índices de escolarização da população negra e parda eram menores que os dados gerais do Brasil 2,5% e 1,8% respectivamente; no Rio de Janeiro, a situação dos negros e pardos era um pouco melhor, 4,5% e 6,2% concomitantemente, já 31,8% dos brancos, declararam que sabiam ler e escrever. São Paulo apesar do seu pleno desenvolvimento na década de 1920, com avanços na ampliação do sistema público de ensino o que se percebeu na prática era que havia uma segregação social ainda mais acentuada ao estabelecer unidades de ensino especificamente para receber crianças negras. No geral, pode-se perceber que passados mais de 50 anos da abolição baixos eram os índices de escolarização da população negra e parda, o que revela que as oportunidades não eram as mesmas oferecidas aos brancos. A situação se agravava ainda mais se comparado aos índices daqueles que seguiram os estudos e concluíram o ensino médio e superior, conforme se nota na Figura 3, os índices mostram que a população afrodescendente tinha maiores dificuldades de acesso à educação escolar do que os brancos.

FIGURA 3 - PESSOAS DE 10 ANOS A MAIS, DE ACORDO COM A ESCOLARIDADE E POR GRUPO DE COR NO BRASIL*



FONTE: Censo Demográfico – População e Habitação, Vol. 2, 1940 – p. 30

* População total recenseada que declarou possuir curso completo ou diploma 2.088.126

Conforme observa-se na figura 2, mesmo entre a população negra que declarava saber ler e escrever a maioria interrompia seus estudos na primeira fase do ensino elementar, 4,3 % dos negros

concluíaam no máximo o ensino médio e, apenas 0,8 % o ensino superior; entre os pardos e que não declaravam a cor o índice elevava-se a 9,6% que concluíaam o ensino médio e 2% o ensino superior; os brancos 18,4% conseguiaam concluíaam o ensino médio e 5,6% tinhaam concluíaado o ensino superior. Ou seja, nem o direito de acesso à educação escolar no período da Primeira República foi garantido aos pobres, sobretudo, aos negros e seus descendentes. Os brancos tinhaam mais possibilidades de acesso do que os negros e pardos. A elite branca continuava a estudar nas melhores escolas e colégios.

Neste contexto, o papel das primeiras associações como a Frente Negra Brasileira (FNB) foi, diante da dificuldade encontrada pelos negros à educação escolar, de promover de forma filantrópica a educação das crianças carentes fornecendo, inclusive, “gratuitamente o material escolar e o uniforme. Para viabilizar esse fornecimento, era comum promover eventos beneficentes, como os festivais” (DOMINGUES, 2008, p. 525). Para os militantes da FNB o acesso à educação escolar era o caminho para o negro comeaar a luta pela conquista dos seus direitos que lhes possibilitasse viver dignamente em uma sociedade de desiguais e ultrapassar a barreira da pobreza que era intensa entre os negros, em uma época em que o acesso à educação escolar era restrito a poucas pessoas, geralmente, ofertado à elite de brancos.

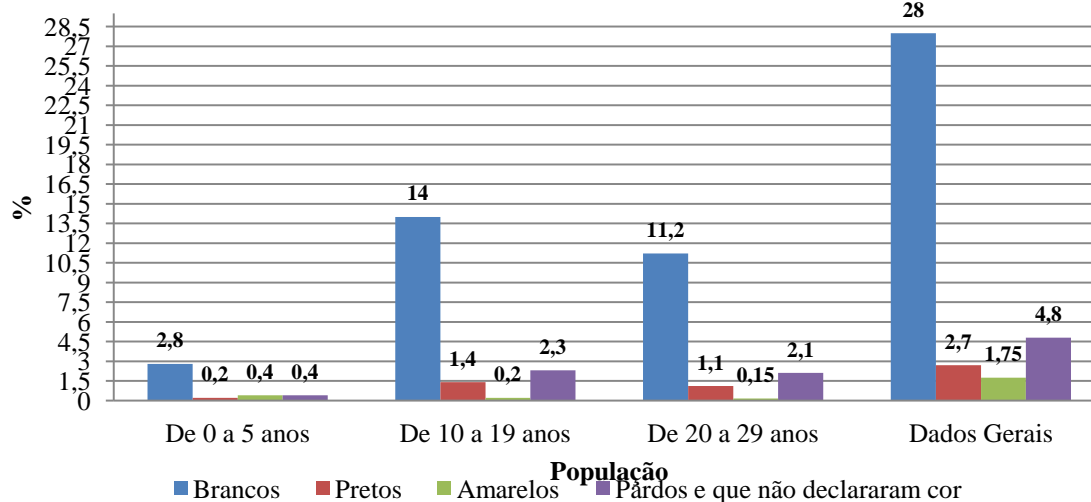
Segundo Domingues (2008), além dos fatores de ordem econômica e social, quando algum negro chegava a frequentar uma escola, em grupos escolares que aceitavam crianças negras, segundo depoimentos da década de 1930, era alvo de chacotas e preconceitos:

[...] seus professores procuravam “menosprezar a dignidade das crianças negras, deixando-as ao lado para que não aprendam e os pais, pobres e desacomodados pelo pouco desenvolvimento dos filhos, resolvem tirá-los” (A Voz da Raça, 17 fev. 1934, p. 2). [...] Ao referir-se à história do “filho inteligente” de um “patricio negro”, Castelo Alves contava que ele “ia mal amparado pela escola porque a sua professora declarara em plena classe que ‘negro com ela não aprende’ como se o negro frequentando uma escola pública pedisse uma escola (A Voz da Raça, 6 maio 1933, p. 2; Op. Cit. DOMINGUES, 2008 p. 527).

Fatores que, certamente, contribuíaam para que as crianças negras abandonassem as escolas, antes mesmo de concluíaarem o grau elementar. Com isso, fica claro que a população no geral não era alfabetizada e mesmo assim, a minoria branca tinha o domínio da leitura e da escrita e a grande

maioria estava fora do sistema de ensino. A situação dos pardos¹¹ também não era muito diferente das crianças negras, mas, mesmo assim, tinham um pouco mais de oportunidades e possibilidades e melhor desempenho nos estudos conforme pode se notar na Figura 3. De 0 a 5 cinco anos apenas 0,6% de negros e pardos encontrava-se nas escolas, enquanto que os brancos representavam 2,8%; de 10 a 19 anos, apenas 1,4% dos negros e 2,3 % dos pardos e dos que não declaravam cor estavam na escola, contra 14% de brancos.

FIGURA 4 – PERCENTUAL DA POPULAÇÃO, DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, QUE SABE LER E ESCREVER NO BRASIL EM 1940*



FONTE: Censo Demográfico – População e Habitação, Vol. 2, 1940.

*População total recenseada que declarou saber ler e escrever de 22.700.544

Conforme se pode notar pelas informações dos censos, havia um grande abismo para que a população afrodescendente conquistasse a cidadania no Brasil e, o acesso à educação seria um caminho importante para se ter a consciência de si e da integralidade do mundo, quando isto não é assegurado acaba existindo um abismo entre o ser e o fazer, na constituição de um novo sujeito cujas potencialidades os libertam da coisificação do mundo.

11 Embora, segundo Schwartz (2012), o pardo às vezes, era de tratado de moreno(a) ou mulato(a), no entanto, na linguagem oficial, principalmente, pelo ou menos até 1940, sua definição era uma incógnita, ao ponto de muitos não se identificarem como sendo pardos. O que demonstra, de certa forma, demonstrava certo racismo silencioso no Brasil. Negar o atributo da cor da pele o indivíduo passa a negar a si próprio. Isto acontece porque, qualquer nuance de cor é difícil de comprovar. É a pergunta sobre quem é negro no Brasil? Não se obtém resposta. Distinguir quem é negro no Brasil não tem sido uma tarefa fácil.

Através da educação escolar o indivíduo entra para fase de se reconhecer capaz de lutar por seus direitos civis por saber questionar e arguir sobre o que é seu de direito. Trata-se de uma oportunidade, entre outras, capaz de tirá-lo no mundo dos desiguais transformando-os em iguais, pelo menos perante a lei, conforme prerrogativa de um Estado Liberal, como afirmava José Bueno Feliciano, negro militante da FNB

[...] os negros deviam estudar a fim de não serem insultados a cada momento. Instruídos e educados seremos respeitados; far-nos-emos respeitar (A Voz da Raça, 24 jun. 1933, p. 4). Acreditava-se que os negros, na medida em que progredissem no campo educacional, seriam respeitados, reconhecidos e valorizados pela sociedade mais abrangente. A educação teria o poder de anular o preconceito racial e, em última instância, de erradicá-lo (DOMINGUES, 2008, p.522-523).

Reproduzindo o discurso da sociedade liberal, o movimento negro, acreditava que somente através da educação teriam a consciência que lhes poderiam proporcionar a libertação da herança gerada pelos séculos de escravidão “o despreparo intelectual e/ou cultural do negro para o exercício da plena cidadania no mundo “moderno e civilizado” da República [...] o fracasso de nossa gente foi simplesmente porque mostraram-nos a liberdade esquecendo-se de nos abrir a porta que a ela conduz – o livro” (DOMINGUES, 2008, p.523).

Para os militantes da FNB o acesso à educação escolar era o caminho para o negro começar a luta pela conquista dos seus direitos que lhes possibilitasse viver dignamente em uma sociedade de desiguais e ultrapassar a barreira da pobreza que era intensa entre os negros, em uma época em que o acesso à educação escolar era restrito a poucas pessoas, geralmente, ofertado à elite de brancos. Esta realidade que ainda persiste nos dias atuais, segundo dados da pesquisadora Fulvia Rosenberg:

[...] atestou-se a maior concentração de negros nas instituições públicas — 97,1%, comparados aos 89% brancos — e nos cursos noturnos: 13% negros e 11% brancos. A autora não deixa dúvidas sobre a discriminação existente: [...] a população pobre frequenta escola pobre, os negros pobres frequentam escolas ainda mais pobres [...] toda vez que o ensino propicia uma diferenciação de qualidade, nas piores soluções encontramos uma maior proporção de alunos negros (SHUWARCZ, 2012, p. 74).

Por fim, a cidadania assim como a educação é um percurso longo e difícil de ser conquistado pelo negro no Brasil. Pois, pensar cidadania é pensar na liberdade efetivamente conquistada e não como doado ou assegurado pela letra fria das Leis. A cidadania em uma sociedade de desiguais é uma

conquista baseada na luta por seus agentes sociais. A educação escolar é o caminho para o acesso ao conhecimento, é também, os primeiros passos para a consciência da luta pela conquista de direitos.

Considerações finais

Pode-se concluir que a questão da escravidão e manutenção da desigualdade e privilégios de grupos sociais que sempre detiveram o poder econômico e político esteve presente desde a formação do Estado brasileiro em 1822. A manutenção da escravidão foi a motivação inicial para as elites políticas e econômicas do Brasil articulando o processo de independência do Brasil de Portugal. Ou seja, a formação do Estado brasileiro, ao contrário dos Estados Unidos e da América espanhola, se deu forma relativamente pacífica e sem envolvimento de segmentos populares para que se evitasse uma eventual desordem econômica e social que colocasse em xeque as estruturas de um sistema vigente centrado no grande latifúndio, no trabalho escravo e produção voltada para os interesses do mercado externo.

Dentro desta perspectiva o processo que resultou na abolição definitiva da escravidão em 13 de maio de 1888 foi lento e gradual, sem qualquer preocupação com a inserção da população negra e parda ao mercado de trabalho livre e com dignidade direitos essenciais para o exercício pleno da cidadania. A população afrodescendente foi condenada a viver à margem da História e da sociedade desde que desembarcou no Brasil nos primeiros navios negreiros.

A “liberdade” da Abolição e o advento da República não mudou essa situação, se antes da modernização do campo viviam à própria sorte e, de certa forma independente, em comunidades rurais – muitas de origem quilombola - em pequenos ranchos e produzindo em simples roçados voltados para a produção de subsistência, com a mecanização do campo ocorrida depois de 1950, consagrou-se a sua expulsão da terra uma vez que nunca lhes foi assegurado o direito à propriedade. Outros que viviam como lavradores dependentes sob o regime de trabalho informal de meação ou por tarefa em propriedades de médios e grandes fazendeiros viram-se sem o direito do simples acesso, mesmo que temporário, à terra, e tiveram que migrar em massa do campo para as cidades.

Parece que os princípios de tutela e dependência prevaleceram em relação às políticas públicas que se seguiram ao longo do século XX pelo Estado brasileiro foi estendida a toda a população pobre e carente que depende dos serviços públicos, especialmente, de educação. Além da inacessibilidade

à educação escolar, que perdurou por muito tempo, a ampliação do sistema educacional nos últimos 50 anos não garantiu a possibilidade de acesso de grande parte da população brasileira à educação básica de qualidade que conduza à autonomia, a produção de conhecimento, ciência e, sobretudo, à valorização do indivíduo como pessoa humana. De nada adianta criar possibilidades de acesso aos diferentes níveis do sistema educacional se não ocorre, da mesma forma, a ampliação de oportunidades na conjuntura do desenvolvimento macroeconômico que deveria levar em consideração o desenvolvimento da ciência e da tecnologia.

O sistema público educacional brasileiro além de não garantir a igualdade de acesso caracteriza-se por ser desigual. Tem sido cada vez mais segmentado, pois não garante as mesmas possibilidades a todos. É a reprodução de um sistema profundamente marcado pela desigualdade e exclusão que tem sido a característica do Estado brasileiro desde a sua fundação em 1822, reflexo da complexa composição sociocultural de uma herança escravocrata, na qual se destacam a não igualdade de possibilidades e de condições a todos.

Referências

AZEVEDO, C. M. M. de. **Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites do século XIX**. 6ª ed. Ed. Paz e Terra: Rio de Janeiro, 1987.

BETHELL, L.. **A Abolição do Comércio Brasileiro de Escravos a Grã-Bretanha, o Brasil e a Questão do Comércio de Escravos, 1807 – 1869**. Coleção Biblioteca Básica Brasileira. Tradução de Luís A. P. Souto Mai or. - Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2002.

BOBBIO N.. **Estado, governo, sociedade: por uma teoria geral da política**. Rio de Janeiro. Ed. Paz e Terra: Rio de Janeiro, 1987.

CARVALHO, J. M. de. Cidadania: tipos e percursos. In. **Estudos Históricos**. N.º18/1996. Disponível no site: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/viewFile/2029/1168>. Acesso em 12/12/2015.

CHALHOUB, S. **Visões de liberdade: uma história da escravidão nas últimas décadas na Corte**. São Paulo: Cia. das Letras, 2011.

CONRAD, R. **Os últimos anos da escravatura no Brasil**. Ed. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1975.

COSTA, E. V. **Coroas de Glória, Lágrimas de Sangue – a rebelião dos escravos de demerara em 1825**. São Paulo: Ed. Cia. das Letras, 1998.

DOMINGUES, P. Cidadania Por Um Fio: o associativismo negro no Rio de Janeiro (1888-1930). In. **Revista Brasileira de História**. Vol.34 N.º67 São Paulo, Jan./June2014. Disponível <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-01882014000100012> - acessado em 17/08/2015.

DOMINGUES, P. Um “templo de luz”: Frente Negra Brasileira (1931-1937) e a questão da educação. In. **Revista Brasileira de Educação**. v. 13 n. 39 set./dez. 2008. p. 522. Disponível no site: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v13n39/08.pdf>. Acesso em 08/02/2017.

HOBBSAWM, E. **A Era do Capital: 1848-1875**. 3.ª Edição - Ed. Paz e Terra: Rio de Janeiro, 1982.

IANNI, O. **As metamorfoses do escravo**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1962.

JANCSÓ, I.; PIMENTA, J. P. G. Peças De Um Mosaico (apontamentos para o estudo da emergência da identidade brasileira). In: MOTA, Carlos G. (Org.) **Viagem Incompleta: a experiência brasileira (1500-2000)**. Formação: histórias. 2.ª Ed. São Paulo: Editora do SENAC, 2000.

KLEIN, H. S. A Experiência Afro-Americana Numa Perspectiva Comparativa: a situação atual do debate sobre a escravidão nas Américas. In. Afro-Ásia, 45 Salvador. BA. 2012. Disponível em: <http://www.afroasia.ufba.br/edicao.php>. Acesso em 12/12/2016.

KONDER L. Ideias Que Romperam Fronteiras In. PINSKY, Jaime; BASSANEZI, Carla (org). **História da Cidadania**. 6.ª Ed. Ed. Contexto: São Paulo, 2013.

MAXWELL, K. Por Que O Brasil Foi Diferente? O Contexto Da Independência. In. MOTA, Carlos Guilherme (org). **Viagem Incompleta – A experiência brasileira**. Vol. I, 2.ª Ed. São Paulo: Editora do SENAC/SP, 2000.

MENDONÇA. J. M. N. Memórias da escravidão dos embates políticos do pós-abolição. IN. ABREU, M; DANTAS, C. V.; MATTOS, H. **Histórias do Pós- Abolição No Mundo Atlântico: identidades e projetos políticos**. Vol., Niterói-RJ: Editora da UFF, 2014. 13MB, PDF.

NABUCO, J. **O abolicionismo**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2003.

ODALIA, N. A liberdade Como Meta Coletiva. In. PINSKY, Jaime; BASSANEZI, Carla (org). **História Da Cidadania**. 6ª Ed. Editora Contexto: São Paulo, 2013.

REIS, J. J. Quilombos e revoltas escravas no Brasil: nós achamos em campo a tratar da liberdade. In. **Revista USP**, São Paulo (28): 14-39, Dezembro/Fevereiro 95/96. Disponível no site: <http://www.usp.br/revistausp/28/02-jreis.pdf> Acesso em 28/01/2014.

SILVA, K. V.; SILVA, M. H. **Dicionário de conceitos históricos**. 2.ª Ed. São Paulo: Ed. Contexto, 2009.

SCHWARCZ, L. M. **Nem preto nem branco, muito pelo contrário: cor e raça na sociabilidade brasileira.** — 1ª ed. — São Paulo: Claro Enigma, 2012.

WISSENVACH; M. C. C. Da escravidão à liberdade: dimensões de uma privacidade possível. In. SEVCENKO, Nicolau (Org.) **História da Vida Privada no Brasil – República: da Belle Époque à Era do Rádio.** Vol. III. São Paulo: Cia. das Letras, 1998.

OUTRAS FONTES CONSULTADAS

BRASIL, Lei de Terras de 1850. Disponível no site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L0601-1850.htm. Acesso em 24/03/2019.

RECENSEAMENTO GERAL DO BRASIL - VOL. I - 1920 - Introdução, disponível no site: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-%20RJ/Censode1920/RecenGeraldoBrasil1920_v1_Introducao.pdf - Acesso em 22/03/2019.

RECENSEAMENTO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - 1906 disponível no site: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv49678.pdf> - Acesso em 03/03/2019.

IBGE - DOCUMENTOS CENSITÁRIOS, Série C, n.º 9, 1953, p. 18. Disponível no site: <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo.html?id=212362&view=detalhes> – Acesso em 23/03/2019.

RECENSEAMENTO GERAL DO BRASIL – População e Habitação, Vol. 2, 1940 – Disponível no site: http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/65/cd_1940_v2_br.pdf - acesso em 25/06/2017.

Artigo recebido em 24/03/2019. Aceito para publicação em 27/05/2019.